

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA -FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

TIRAGEM: 10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022

O município de CATINGUEIRA/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB. **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 30 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, das 08:00 as 14:00 horas, (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/> e <http://catingueira.pb.gov.br/>. **Informações:** dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirigidos por escrito a comissão de licitação, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 26 de agosto de 2022.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL/PMC

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CONSELHEIRA, representante do Governo Municipal, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, nomeados pela Portaria nº 119/2021 de 13 de maio de 2021, abaixo relacionados:

- a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano**
- **Suplente:** Daniele Galdino Félix

Art. 2º - NOMEAR CONSELHEIROS, representantes do Governo Municipal conforme o artigo 3º, da Lei nº 514/2011 de 09 de agosto de 2011 para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Catingueira para mandato vigente (Gestão 2021/2023) abaixo designadas:

- b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano**
- **Suplente:** Mary Oliveira Nóbrega

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira-PB, 25 de agosto de 2022.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito